



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.938

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

SEMMA .....	2
SEMUH .....	2
SEMDES .....	2
IPMT .....	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO .....	2

#### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva

**Vice – Prefeito de Timon**

	Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
	Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
	Procurador Geral do Município	João Santos Costa
	Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira	
	Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
	Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva	
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa	
	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior	
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz	
	Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
	Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima	
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima	
	Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
	Secretário Municipal Meio Ambiente	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja	
	Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva	
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa	
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho	
	Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
	Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo	
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz	
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior	
	Ouvidor do Município	Daniilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade	
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte	
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior	
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva	
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento	
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira	
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral	
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira	
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva	
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos	

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMMA****PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2024.****Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 08/2024.****A Secretária Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE****Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município, no que for relacionado ao **Contrato nº 08/2024:**

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestor	200265-3	428.548.223-15
Fabiana Rodrigues dos Santos - Fiscal	485482-2	672.338.803-87

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.**Art.3º** - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SEMUH****PORTARIA Nº 001/2024 – SEMUH,****Timon/MA, 08 de julho de 2024.****DESIGNA SERVIDORA PARA ATESTANTE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH.****RESOLVE:****Art. 1º.** DESIGNAR a servidora LUANA DA SILVA SOUSA, Assessora Técnica I, sem prejuízo das suas atribuições, para desempenhar a função de ATESTANTE das despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO-SEMUH, as notas fiscais, de produtos, materiais e serviços adquiridos no âmbito desta secretaria.**Art. 2º.** Esta Portaria produz efeitos a partir de **08.07.2024.****Art. 3º.** Esta Portaria Revoga os efeitos da Portaria nº 001/2024 – SEMHAB.**SEMDES****RESOLUÇÃO Nº 002/ 2024.****Cria Comissão especial temporária de acompanhamento para a atualização da Lei Municipal nº 1.423 de 23 agosto de 2007.****A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TIMON – MA (CMDPD)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1423, de 23 de agosto de 2007.**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2024.**RESOLVE:****Art. 1º** - Criar Comissão especial temporária de acompanhamento para a atualização da Lei Municipal nº 1.423 de 23 de agosto de 2007.**Membros:**Maria do Socorro Osório - Presidente  
Edna Maria Rodrigues das Neves - Relator  
Maria da Conceição da Silva - Membro**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon (MA), 08 de julho de 2024

*Andréia Chaves Viana***Andréia Chaves Viana**  
Presidente do CMDPD**PORTARIA Nº 064/IPMT/2024****DE 01 DE JULHO DE 2024****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **132/IPMT/2023,****RESOLVE:****CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Irene de Sousa**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 6”, matrícula nº 7996-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019, art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço e art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério – GAM.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.112,43 (cinco mil cento e doze reais e quarenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.533,72 (mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); gratificação de atividade de magistério no valor de R\$ 1.278,10 (mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 7.924,25 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**IPMT****PORTARIA Nº 065/IPMT/2024****DE 01 DE JULHO DE 2024****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **369/IPMT/2018,****RESOLVE:****CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Nailza Góis do Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo 7”, matrícula nº 6566-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.512,68 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 879,43 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 3.392,11 (três mil trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023,** para acréscimo de 24,00% ao valor global inicial contratado, com base no art. 65, I c/c §1º da Lei 8.666/93, visando a execução total do serviço. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **Contratada:** ANGELICA SOARES DE CARVALHO - ME – CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: QSE;